



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SGC - Auditoria Geral do Município

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA INTERESSADOS EM REALIZAR DOAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E BRINDES PARA O EVENTO: FÓRUM DE GESTÃO DO TERCEIRO SETOR DE SOROCABA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem como finalidade receber doações de materiais gráficos, brindes e itens relacionados para evento “Fórum de Gestão do Terceiro Setor de Sorocaba”, que será realizado no dia 29 de outubro de 2025, das 08h00 às 17h00, no Teatro Municipal Teotônio Vilela, o qual tem por objetivo o lançamento do “Manual de Orientações: Elaboração de Planos de Trabalho para Emendas Parlamentares” bem como debates sobre o tema. O evento será realizado pela Controladoria-Geral do Município, envolvendo os servidores públicos municipais e organizações da sociedade civil.

1.2 O encontro tem como base a busca do aprimoramento contínuo das práticas administrativas das instituições sem fins lucrativos que possuem vínculos com a Administração Pública, e que devem zelar pela eficiência, eficácia e segurança jurídica dos atos praticados. Nesse sentido, impõe-se revisitar rotinas que se mostraram incompatíveis com tais objetivos, aprimorando procedimentos e consolidando as boas práticas já adotadas.

1.3 A doação pretendida tem com público alvo todos os participantes do evento, incluindo servidores públicos, convidados e demais presentes, sendo o público estimado em aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas.

1.4 Os itens desejados para doação incluem, mas não se limitam a:

- a) Blocos de notas personalizados – 400 (quatrocentas) unidades
- b) Canetas personalizados – 400 (quatrocentas) unidades
- c) Sacolas personalizados – 400 (quatrocentas) unidades
- d) Demais brindes e afins que possam ser distribuídos aos participantes, e que serão analisados pelo município previamente.

1.5 Os interessados poderão realizar a doação de parcela dos itens ou em quantidade inferior a solicitada, em acordo com sua disponibilidade.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Pessoas físicas:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de endereço, ou cópia;
- c) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- d) Certidão Negativa de Apenados expedida pelo Tribunal de Contas da União;
- e) Certidão Negativa de Apenados de Impedimento ou Suspensão de Contratação com a Administração Pública, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) Declaração, de próprio punho, e sob as penas da Lei, de que não fora condenado por crime contra a administração pública, ou Certidão expedida pelos órgãos jurisdicionais estaduais e federais competentes;
- g) Proposta de doação contendo a descrição do objeto, com especificações, quantitativos, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição do objeto da doação;
- h) Nota Fiscal de doação ou brinde de mercadoria, nominal à Prefeitura Municipal de Sorocaba ou, em caso de doações com nota fiscal em nome do doador ou sem nota fiscal, Declaração de Propriedade do Bem Doado Voluntariamente.

Pessoas jurídicas:

- a) Cartão de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Documento comprobatório da legitimidade do signatário, pela pessoa jurídica, para assinatura do Termo de Comodato ou Doação, tais como atos constitutivos registrados em cartório, ata de eleição, e documentos análogos;
- c) Cópia do RG e CPF da pessoa natural representante da pessoa jurídica e, no caso de procuração, do instrumento de mandato;
- d) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, relativa à pessoa jurídica, bem como certidão análoga quanto ao sócio majoritário e, em havendo, sócio- administrador;
- e) Certidão Negativa de Apenados expedida pelo Tribunal de Contas da União;
- f) Certidão Negativa de Apenados de Impedimento ou Suspensão de Contratação com a Administração Pública, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- g) Declaração, assinada pelo representante da pessoa jurídica, e sob as penas da Lei, de não condenação definitiva da pessoa jurídica pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- h) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de

Serviço - FGTS;

i) Certidão negativa, ou com efeitos de negativa, de regularidade quanto aos débitos referentes à Seguridade Social, nos termos do § 3º, art. 195, da Constituição Federal.

j) Proposta de doação contendo a descrição do objeto, com especificações, quantitativos, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição do objeto da doação;

k) Nota Fiscal de doação ou brinde de mercadoria, nominal à Prefeitura Municipal de Sorocaba; ou, em caso de doações com nota fiscal em nome do doador ou sem nota fiscal, Declaração de Propriedade do Bem Dado Voluntariamente.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 As propostas serão analisadas e admitidas por representante da Controladoria-Geral do Município, sendo aceitas de acordo com a urgência da utilização do bem ou serviço, mediante despacho fundamentado.

O credenciamento será efetivado somente mediante o envio de todos os documentos exigidos no artigo anterior.

3.1.1 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

3.1.2 O envio de todos os documentos não garante a habilitação, tampouco a convocação do interessado.

4. CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS E RECEBIMENTO DAS DOAÇÕES

4.1 A convocação dos credenciados será feita de acordo com a demanda da Secretaria do Gabinete Central (SGC), sendo a quantidade de bens acordadas com a Controladoria-Geral do Município. Admitir-se-á seleção de mais de um proponente desde que seja oportuno ao atendimento da demanda. Terá prioridade na realização da doação aquele que demonstrar primeiramente o seu interesse e atender as especificidades do Edital. Em caso de empate, haverá sorteio como critério de desempate, conforme previsto no Decreto nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023.

4.2 O recebimento de bens ou serviços deverá ser formalizado e anexado em Processo Administrativo autuado para este fim, devendo constar o objeto que será doado ou cedido, documentos previstos na cláusula 2, apresentados pelo comodante, doador e cedente e Termo assinado pelas partes.

4.3 A formalização do recebimento dos bens se dará com a assinatura do Termo, que poderá ser encaminhado digitalizado através de mensagem eletrônica no endereço controladoriageral@sorocaba.sp.gov.br.

4.4 Se necessário, a Controladoria-Geral do Município convocará os interessados para, previamente à formalização da doação, apresentarem o objeto de comodato, doação ou cessão para exame de suas condições (prazo de validade, embalagens

integras) e qualidade no local e prazo designado pela autoridade.

5. PUBLICIDADE

5.1 Será autorizada, após entrega dos bens móveis ou serviços, a:

- a) Menção informativa da doação ou da cessão no site eletrônico do doador;
- b) Menção nominal ao comodante, doador ou cessionário pela Secretaria do Gabinete Central e Controladoria-Geral do Município, no site eletrônico da Prefeitura;
- c) Menção nominal ao comodante, doador ou cessionário pela Secretaria do Gabinete Central e Controladoria-Geral do Município, durante a realização do evento.

6. PUBLICAÇÕES DO EXTRATO DAS DOAÇÕES

6.1 Os extratos das doações serão publicados no Diário Oficial do Município e os Termos assinados, no portal da transparência do site <https://www.sorocaba.sp.gov.br> conforme disponibilidade da administração.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O recebimento das doações não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos comodantes, doadores ou cessionários com o Município de Sorocaba.

7.2 Os habilitados deverão ceder os bens ou serviços pelo prazo previsto no Termo (Ane- xos III/IV).

7.3 Os interessados deverão realizar a postulação do credenciamento pessoalmente, na Controladoria-Geral do Município – Palácio dos Tropeiros – 4º andar - Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista, CEP 18013-280- Sorocaba, ou através do endereço controladoriageral@sorocaba.sp.gov.br, no dia subsequente à publicação deste Edital, até 17/10/2025, de segunda a sexta-feira das 09 às 16 horas.

7.4 As comunicações com o comodante, doador ou cessionário serão realizadas, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico.

7.5 Poderá ser realizada a seleção de mais de um interessado, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista neste credenciamento.

7.6 Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de dois dias úteis, contado da data de publicação deste Edital, poderá impugná-lo.

7.7 As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado, publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site <https://www.sorocaba.sp.gov.br>

7.8 Caberá recurso do resultado final do credenciamento público, no prazo de dois

dias úteis, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

7.9 Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhadas pelo e-mail controladoriageral@sorocaba.sp.gov.br.

7.10 Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Secretário do Gabinete Central em conjunto com o Controlador-Geral do Município, na forma da legislação vigente.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em xxx de setembro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.

Sorocaba, 26 de setembro de 2025.

LEONARDO DOMINGUES NASCIMENTO
Auditor-Geral do Município

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR
Controlador-Geral do Município

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

| | |
|----------------------|------------------|
| PESSOA FÍSICA | |
| NOME: | |
| CPF: | |
| RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: |
| PROFISSÃO: | |

| | |
|--|-----------|
| ESTADO CIVIL: | |
| ENDEREÇO: | |
| BAIRRO: | CIDADE: |
| CEP: | TELEFONE: |
| DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM DOADOS: | |

Assinatura do proponente

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

| | |
|----------------------------|-----------|
| I – PESSOA JURÍDICA | |
| RAZÃO SOCIAL: | |
| NOME FANTASIA: | |
| CNPJ: | |
| ENDEREÇO: | |
| BAIRRO: | CIDADE: |
| CEP: | TELEFONE: |
| E-MAIL: | |

| | |
|--------------------------------|------------------|
| II- REPRESENTANTE LEGAL | |
| NOME: | |
| CPF: | |
| RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: |
| PROFISSÃO: | |

| | |
|---|-----------|
| ESTADO CIVIL: | |
| ENDEREÇO: | |
| BAIRRO: | CIDADE: |
| CEP: | TELEFONE: |
| CARGO E PERÍODO DE MANDATO: | |
| DESCRIÇÃO DA CESSÃO DE ESPAÇO, BENS OU SERVIÇOS A SEREM DOADOS: | |

Assinatura do proponente

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº DONATÁRIA:

DOADORA:

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário do Gabinete Central, Evandro Bueno da Silva, adiante designado DONATÁRIO, e, de outro, [NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA], CPF/CNPJ nº , [endereço], neste ato representada por [NOME], inscrita no CPF/MF sob o nº , a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, de de 2025.

DONATÁRIO:

DOADORA:

Testemunhas

1. 2.

RG: RG:

CPF: CPF:

ANEXO IV

TERMO DE POSSE/PROPRIEDADE DE BEM PARA DOAÇÃO VOLUNTÁRIA

Eu (nome), CPF (nº do CPF), representando a (razão social), CNPJ (nº do CNPJ), situada na (endereço completo, logradouro, bairro, cidade e estado), neste ato reconhecida como DOADORA.

DECLARA que é a única e legítima possuidora dos bens abaixo relacionados, os quais são objeto de doação voluntária à SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL, com sede no Palácio dos Tropeiros Dr. José Theodoro Mendes, no município de Sorocaba, neste ato reconhecido

como DONATÁRIO, doação esta efetuada em caráter irrevogável e irretratável, sem quaisquer ônus ao Donatário.

Sorocaba, de de 2025.

DOADOR:-

RELAÇÃO DE BENS

- (Descrição do que foi doado sem a nota fiscal).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Domingues Nascimento, Auditor Geral**, em 30/09/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Lima Rocco Junior, Controlador Geral**, em 30/09/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953563** e o código CRC **E580BC20**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA INTERESSADOS EM REALIZAR DOAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EVENTO: FÓRUM DE GESTÃO DO TERCEIRO SETOR DE SOROCABA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem como finalidade receber doações de alimentos e bebidas para composição do Coffee Break a ser servido durante o evento “Fórum de Gestão do Terceiro Setor de Sorocaba”, que será realizado no dia 29 de outubro de 2025, das 08h00 às 17h00, no Teatro Municipal Teotônio Vilela, o qual tem por objetivo o lançamento do “Manual de Orientações: Elaboração de Planos de Trabalho para Emendas Parlamentares” bem como debates sobre o tema. O evento será realizado pela Controladoria-Geral do Município, envolvendo os servidores públicos municipais e organizações da sociedade civil.

1.2 O encontro tem como base a busca do aprimoramento contínuo das práticas administrativas das instituições sem fins lucrativos que possuem vínculos com a Administração Pública, e que devem zelar pela eficiência, eficácia e segurança jurídica dos atos praticados. Nesse sentido, impõe-se revisitar rotinas que se mostraram incompatíveis com tais objetivos, aprimorando procedimentos e consolidando as boas práticas já adotadas.

1.3 O coffee break pretendido destina-se aos participantes do evento, incluindo servidores públicos, convidados e demais presentes, sendo o público estimado em aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas.

1.4 Os itens desejados para doação incluem, mas não se limitam a:

- a) Salgados variados (mini sanduíches, salgados assados/fritos, etc.) – 2.000 (duas mil) unidades
- b) Bolos “secos” – 20 (vinte) unidades
- c) Bebidas (café, chá, sucos naturais, água, refrigerantes);
- d) Pães, torradas, biscoitos e geleias;
- e) Itens descartáveis (copos, pratos, guardanapos, talheres, mexedor de café).
- f) Biscoitos – 50 (cinquenta) pacotes.

1.5 Os interessados poderão realizar a doação de parcela dos itens ou em quantidade inferior a solicitada, em acordo com sua disponibilidade.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Pessoas físicas:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de endereço, ou cópia;
- c) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- d) Certidão Negativa de Apenados expedida pelo Tribunal de Contas da União;
- e) Certidão Negativa de Apenados de Impedimento ou Suspensão de Contratação com a Administração Pública, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) Declaração, de próprio punho, e sob as penas da Lei, de que não fora condenado por crime contra a administração pública, ou Certidão expedida pelos órgãos jurisdicionais estaduais e federais competentes;
- g) Proposta de doação contendo a descrição do objeto, com especificações, quantitativos, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição do objeto da doação;
- h) Nota Fiscal de doação ou brinde de mercadoria, nominal à Prefeitura Municipal de Sorocaba ou, em caso de doações com nota fiscal em nome do doador ou sem nota fiscal, Declaração de Propriedade do Bem Doado Voluntariamente.

Pessoas jurídicas:

- a) Cartão de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Documento comprobatório da legitimidade do signatário, pela pessoa jurídica, para assinatura do Termo de Comodato ou Doação, tais como atos constitutivos registrados em cartório, ata de eleição, e documentos análogos;
- c) Cópia do RG e CPF da pessoa natural representante da pessoa jurídica e, no caso de procuração, do instrumento de mandato;
- d) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, relativa à pessoa jurídica, bem como certidão análoga quanto ao sócio majoritário e, em havendo, sócio- administrador;
- e) Certidão Negativa de Apenados expedida pelo Tribunal de Contas da União;
- f) Certidão Negativa de Apenados de Impedimento ou Suspensão de Contratação com a Administração Pública, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- g) Declaração, assinada pelo representante da pessoa jurídica, e sob as penas da Lei, de não condenação definitiva da pessoa jurídica pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- h) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

- i) Certidão negativa, ou com efeitos de negativa, de regularidade quanto aos débitos referentes à Seguridade Social, nos termos do § 3º, art. 195, da Constituição Federal.
- j) Proposta de doação contendo a descrição do objeto, com especificações, quantitativos, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição do objeto da doação;
- k) Nota Fiscal de doação ou brinde de mercadoria, nominal à Prefeitura Municipal de Sorocaba; ou, em caso de doações com nota fiscal em nome do doador ou sem nota fiscal, Declaração de Propriedade do Bem Doado Voluntariamente.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 As propostas serão analisadas e admitidas por representante da Controladoria-Geral do Município, sendo aceitas de acordo com a urgência da utilização do bem ou serviço, mediante despacho fundamentado.

O credenciamento será efetivado somente mediante o envio de todos os documentos exigidos no artigo anterior.

3.1.1 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

3.1.2 O envio de todos os documentos não garante a habilitação, tampouco a convocação do interessado.

4. CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS E RECEBIMENTO DAS DOAÇÕES

4.1 A convocação dos credenciados será feita de acordo com a demanda da Secretaria do Gabinete Central (SGC), sendo a quantidade de bens acordadas com a Controladoria-Geral do Município. Admitir-se-á seleção de mais de um proponente desde que seja oportuno ao atendimento da demanda. Terá prioridade na realização da doação aquele que demonstrar primeiramente o seu interesse e atender as especificidades do Edital. Em caso de empate, haverá sorteio como critério de desempate, conforme previsto no Decreto nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023.

4.2 O recebimento de bens ou serviços deverá ser formalizado e anexado em Processo Administrativo autuado para este fim, devendo constar o objeto que será doado ou cedido, documentos previstos na cláusula 2, apresentados pelo comodante, doador e cedente e Termo assinado pelas partes.

4.3 A formalização do recebimento dos bens se dará com a assinatura do Termo, que poderá ser encaminhado digitalizado através de mensagem eletrônica no endereço controladoriageral@sorocaba.sp.gov.br.

4.4 Se necessário, a Controladoria-Geral do Município convocará os interessados para, previamente à formalização da doação, apresentarem o objeto de comodato, doação ou cessão para exame de suas condições (prazo de validade, embalagens integras) e qualidade no local e prazo designado pela autoridade.

5. PUBLICIDADE

5.1 Será autorizada, após entrega dos bens móveis ou serviços, a:

- a) Menção informativa da doação ou da cessão no site eletrônico do doador;
- b) Menção nominal ao comodante, doador ou cessionário pela Secretaria do Gabinete Central e Controladoria-Geral do Município, no site eletrônico da Prefeitura;
- c) Menção nominal ao comodante, doador ou cessionário pela Secretaria do Gabinete Central e Controladoria-Geral do Município, durante a realização do evento.

6. PUBLICAÇÕES DO EXTRATO DAS DOAÇÕES

6.1 Os extratos das doações serão publicados no Diário Oficial do Município e os Termos assinados, no portal da transparência do site <https://www.sorocaba.sp.gov.br> conforme disponibilidade da administração.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O recebimento das doações não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos comodantes, doadores ou cessionários com o Município de Sorocaba.

7.2 Os habilitados deverão ceder os bens ou serviços pelo prazo previsto no Termo (Anexos III/IV).

7.3 Os interessados deverão realizar a postulação do credenciamento pessoalmente, na Controladoria-Geral do Município – Palácio dos Tropeiros – 4º andar - Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista, CEP 18013-280- Sorocaba, ou através do endereço controladoriageral@sorocaba.sp.gov.br, no dia subsequente à publicação deste Edital, até 17/10/2025, de segunda a sexta-feira das 09 às 16 horas.

7.4 As comunicações com o comodante, doador ou cessionário serão realizadas, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico.

7.5 Poderá ser realizada a seleção de mais de um interessado, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista neste credenciamento.

7.6 Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de dois dias úteis, contado da data de publicação deste Edital, poderá impugná-lo.

7.7 As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado, publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site <https://www.sorocaba.sp.gov.br>

7.8 Caberá recurso do resultado final do credenciamento público, no prazo de dois dias úteis, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

7.9 Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhadas pelo e-mail controladoriageral@sorocaba.sp.gov.br.

7.10 Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Secretário do Gabinete Central em conjunto com o Controlador-Geral do Município, na forma da legislação vigente.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em xxx de setembro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.

Sorocaba, 26 de setembro de 2025.

LEONARDO DOMINGUES NASCIMENTO
Auditor-Geral do Município

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR
Controlador-Geral do Município

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

| | |
|----------------------|------------------|
| PESSOA FÍSICA | |
| NOME: | |
| CPF: | |
| RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: |
| PROFISSÃO: | |
| ESTADO CIVIL: | |

| | |
|--|-----------|
| ENDEREÇO: | |
| BAIRRO: | CIDADE: |
| CEP: | TELEFONE: |
| DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM DOADOS: | |

Assinatura do proponente

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

| | |
|----------------------------|-----------|
| I – PESSOA JURÍDICA | |
| RAZÃO SOCIAL: | |
| NOME FANTASIA: | |
| CNPJ: | |
| ENDEREÇO: | |
| BAIRRO: | CIDADE: |
| CEP: | TELEFONE: |
| E-MAIL: | |

| | |
|--------------------------------|------------------|
| II- REPRESENTANTE LEGAL | |
| NOME: | |
| CPF: | |
| RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: |
| PROFISSÃO: | |
| ESTADO CIVIL: | |

| | |
|---|-----------|
| ENDEREÇO: | |
| BAIRRO: | CIDADE: |
| CEP: | TELEFONE: |
| CARGO E PERÍODO DE MANDATO: | |
| DESCRIÇÃO DA CESSÃO DE ESPAÇO, BENS OU SERVIÇOS A SEREM DOADOS: | |

Assinatura do proponente

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº DONATÁRIA:

DOADORA:

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário do Gabinete Central, Evandro Bueno da Silva, adiante designado DONATÁRIO, e, de outro, [NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA], CPF/CNPJ nº , [endereço], neste ato representada por [NOME], inscrita no CPF/MF sob o nº , a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, de de 2025.

DONATÁRIO:

DOADORA:

Testemunhas

1. 2.

RG: RG:

CPF: CPF:

ANEXO IV

TERMO DE POSSE/PROPRIEDADE DE BEM PARA DOAÇÃO VOLUNTÁRIA

Eu (nome), CPF (nº do CPF), representando a (razão social), CNPJ (nº do CNPJ), situada na (endereço completo, logradouro, bairro, cidade e estado), neste ato reconhecida como DOADORA.

DECLARA que é a única e legítima possuidora dos bens abaixo relacionados, os quais são objeto de doação voluntária à SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL, com sede no Palácio dos Tropeiros Dr. José Theodoro Mendes, no município de Sorocaba, neste ato reconhecido como DONATÁRIO, doação esta efetuada em caráter irrevogável e irretroatável, sem quaisquer ônus ao Donatário.

Sorocaba, de de 2025.

DOADOR:-

RELAÇÃO DE BENS

- (Descrição do que foi doado sem a nota fiscal).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Domingues Nascimento, Auditor Geral**, em 30/09/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Lima Rocco Junior, Controlador Geral**, em 30/09/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953133** e o código CRC **29085009**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00135369/2025-47

SEI nº 0953133